

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000318-25.2018.8.21.0124
INCIDENTE Nº 5000350-88.2022.8.21.0124
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO CRISTO – RS.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:

BELLENDIER E FREDERICH LTDA

PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026

ABRIL 2026





ÍNDICE

01 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	02
02 DADOS PROCESSUAIS	02
03 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	03
04 CRONOGRAMA PROCESSUAL	03
05 OVERVIEW FINANCEIRO	04
06 ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA	05
6.1 PERFORMANCE DE RESULTADOS	05
6.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	06
07 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS	07



01 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal da Atividade da Recuperanda, elaborado em observância a decisão que deferiu o processo da Recuperação Judicial de BELLENDIER E FREDERICH LTDA.

O período sob análise neste RMA compreende os meses de Janeiro e Fevereiro de 2026.



02 DADOS PROCESSUAIS

Nº do Processo: 5000318-25.2018.8.21.0124

Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Santo Cristo/RS.

Data da Propositura: 25/10/2018

Juiz Titular: Dr. Roberto Nazario

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5000350-88.2022.8.21.0124





03 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

BELLENDIER & FREDERICH LTDA

CNPJ: 10.523.242/0001-13

Sócio-Administrador:

Flori Bellendier

Cristian Junior Frederich Bellendier

Capital Social: R\$ 15.000,00

Sede: Rua Dom Pedro II, 142 sala 01, São Cristovão, Santo Cristo- RS.

Principal atividade econômica:

4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.



04 CRONOGRAMA PROCESSUAL

- **Fase Inicial e Apresentação do Plano:** O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em novembro de 2018, conforme registrado no Evento 1(OUT-INST PROC4, fls. 1-4). Em sequência, no mês de setembro de 2019, foi formalmente apresentado o Plano de Recuperação Judicial, atendendo ao disposto no art. 53 da (Lei 11.101/2005), documentado no Evento 1(OUT - INST PROC5, fls. 6-34).
- **Convocação de Credores:** Em conformidade com as exigências legais, especificamente os arts. 52, § 1º, e 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, foi publicado Edital de Convocação de Credores (Edital n. 10016895308) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) em 24 de março de 2022, evento 43. Posteriormente, em 22 de julho de 2022, foi publicado Edital de Aviso aos Credores (Edital n. 10022451344), cumprindo o art. 7º, § 2º da mesma Lei, também disponibilizado no DJE , evento 51.
- **Aditivo ao Plano:** Em 16 de novembro de 2023, foi apresentado formalmente um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial original, protocolado no evento 113. A Assembleia Geral de Credores (AGC), realizada em 23 de janeiro de 2024, resultou na aprovação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seu respectivo Aditivo. A Ata desta assembleia encontra-se anexada aos autos no Evento 129. Destaca-se que o Ministério Público, por meio do Parecer constante no Evento 141, manifestou-se favoravelmente à homologação do plano aprovado.
- **Homologação Judicial:** O procedimento culminou com a Homologação do Plano de Recuperação Judicial e do Aditivo, aprovados em Assembleia Geral de Credores, em 02 de abril de 2025. Concedendo definitivamente a Recuperação Judicial à sociedade empresarial BELLENDIER & FREDERICH LTDA.



05 OVERVIEW FINANCEIRO

Performance Operacional e variações Patrimoniais da Recuperanda (JAN A FEV /2026)



RECEITA CONSOLIDADA

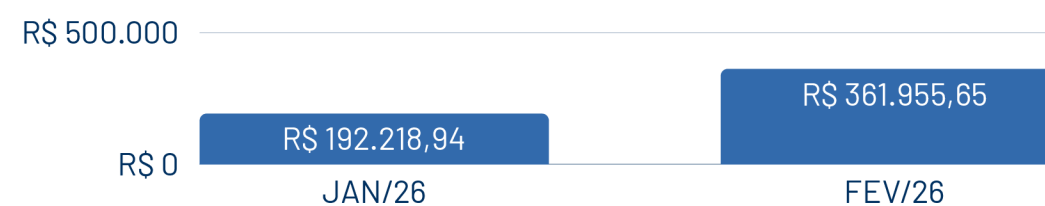
R\$ 554.174,59

RESULTADO CONSOLIDADO

R\$ 25.973,29

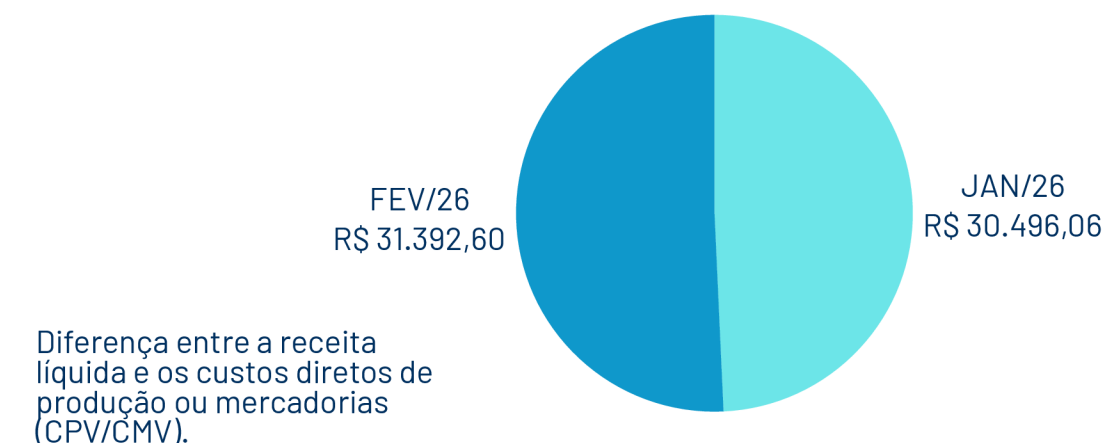


RECEITA LÍQUIDA

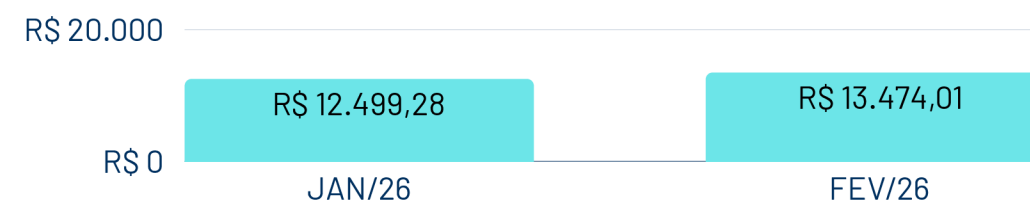


Total de vendas e serviços realizados, deduzidos os impostos diretos e devoluções.

LUCRO BRUTO

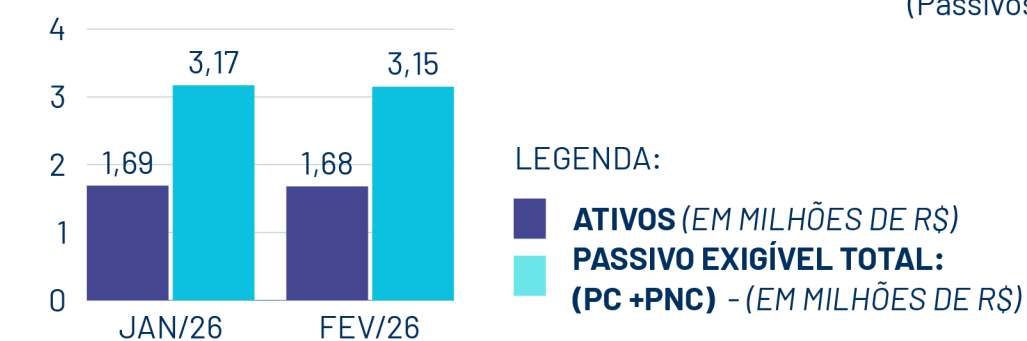


RESULTADO DO EXERCÍCIO



Performance líquida final, representando a sobra de caixa após o pagamento de todas as obrigações.

ATIVO X PASSIVO



06 ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

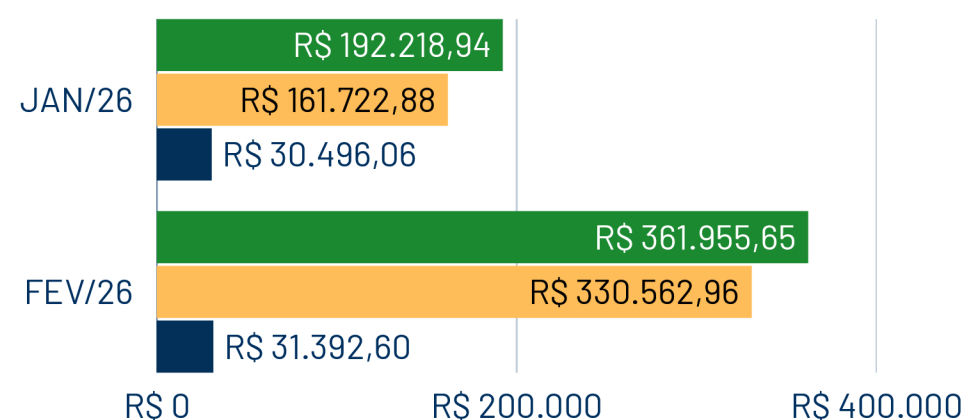
6.1 PERFORMANCE DE RESULTADOS DO PERÍODO (JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026)

Da análise dos documentos disponibilizados nos autos do incidente processual, verifica-se que as **Receitas Líquidas** auferidas pela empresa, compreendidas entre os meses de janeiro a fevereiro de 2026, perfazem o montante **consolidado de R\$ 554.174,59**.

Embora a Recuperanda apresente capacidade de geração de receita, conforme evidenciado pelos indicadores registrados, observa-se que uma parcela expressiva desse montante é absorvida pelos Custos das Mercadorias Vendidas (CMV). Diante desse cenário, o **Lucro Bruto** acumulado no período em análise totaliza **R\$ 61.888,66**.

O **resultado líquido consolidado** no período totalizou **R\$ 25.973,29**, conforme detalhado no gráfico abaixo:

RECEITA LÍQUIDA VS. CMV VS. LUCRO BRUTO



LEGENDA:

- RECEITA LÍQUIDA
- CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
- LUCRO BRUTO

RESULTADO DO EXERCÍCIO



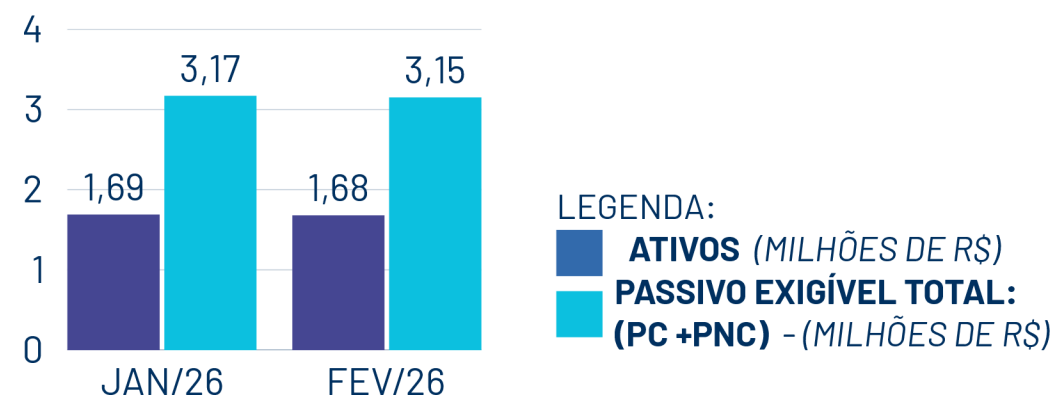
Desta análise, conclui-se que a Recuperanda mantém a capacidade de geração de receita, mas os altos custos (CMV) comprimem as margens (Lucro Bruto), resultando em um **Resultado Líquido positivo, porém modesto**.



06 ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

6.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026)

ATIVO X PASSIVO



ESTRUTURA DO ATIVO

Observa-se, por meio da **Análise Vertical do Balanço Patrimonial**, que a estrutura de Ativos da Recuperanda é composta predominantemente por itens de curto prazo, com o **Ativo Circulante** representando **65,03%** do total. Nesse grupo, a conta de "Créditos" é composta essencialmente por (Adiantamentos, Impostos a Recuperar e Duplicatas a Receber), destaca-se como o item de maior expressividade, enquanto os "Estoques" equivalem a 12,62% do ativo global. Esta configuração indica uma elevada concentração de recursos em ativos de liquidez corrente, característica inerente à sua operação.

O **Ativo Não Circulante**, por sua vez, subdivide-se em Ativos Permanentes (62,34%) e Contas de Compensação (37,66%), estas últimas referentes a bens de terceiros em comodato.

Quanto à **Análise Horizontal**, registra-se uma **retração de 0,79% no Ativo Total** no acumulado do período (janeiro a fevereiro de 2026). Essa variação decorre, fundamentalmente, da redução nas rubricas de "Disponibilidades" e "Estoques", cujos decréscimos impactaram o saldo final do bimestre.

ESTRUTURA DO ATIVO

No que tange às obrigações (**Passivo Total**), observa-se a predominância do **Passivo Circulante**, que detinha 92,96% da estrutura de exigíveis ao final de fevereiro de 2026. Dentro deste grupo, destacam-se as contas de "Empréstimos e Financiamentos", que permaneceram estáveis em R\$ 1,51 milhão, e a rubrica de "Fornecedores", que apresentou redução de 1,64% no período.

Apesar da magnitude do Passivo, ambos os meses analisados apresentaram resultados positivos (lucros). Tal desempenho evidencia que a Receita Líquida gerada tem sido suficiente para cobrir os custos e despesas operacionais, além de permitir o cumprimento das obrigações assumidas.

Por fim, o **Passivo Não Circulante** é integralmente composto pela conta de "Bens em Comodato a Devolver", que corresponde a 7,04% da composição total do Passivo em fevereiro de 2026.



07 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

O presente relatório consolida as atividades da Recuperanda BELLENDIER E FREDERICH LTDA no período de **janeiro a fevereiro de 2026**, evidenciando os seguintes resultados financeiros:

Receita Líquida Acumulada: R\$ 554.174,59

Lucro Bruto Acumulado: R\$ 61.888,66

Resultado Líquido do Período: R\$ 25.973,29

Conclui-se que a empresa mantém uma capacidade operacional ativa, com geração constante de receita. Embora o Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) exerça uma pressão significativa sobre o lucro bruto, a Recuperanda logrou êxito em encerrar o período com um Resultado Líquido Positivo.

Tal cenário demonstra a viabilidade econômica da operação, ainda que sob margens modestas, reforçando a continuidade das atividades essenciais para o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Ressalva-se que as informações apresentadas baseiam-se nos dados fornecidos pelas Recuperandas e cujos documentos permanecem junto ao seu setor contábil. Este trabalho restringe-se à análise dos dados conforme disponibilizados, não constituindo auditoria independente ou validação crítica dos registros.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

ANTE O EXPOSTO, esta Administração Judicial apresenta o Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao período de janeiro a fevereiro de 2026, em cumprimento ao art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005.

Santo Cristo /RS, (data do protocolo).

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S.

Luciano José
Giongo
OAB/RS 35.388

Genil
Andreatta
OAB/RS 48.432

ANDREATTA & GIONGO | RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S | & FALÊNCIAS

ENDEREÇOS:

SANTO ÂNGELO:

Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS
CEP 98803-000

LAJEADO:

Avenida Benjamin Constant, 1194, sala 807, Centro, Lajeado, RS
CEP 95900-104

PORTO ALEGRE:

Rua Félix da Cunha, 737 - Conj. 313
Moinhos de Vento, POA/RS - CEP 90570-001

Email: atendimento@recuperacaojudicial.net.br

TELEFONES:

(55) 3312.9391

(51) 3714.1310

